



PARECER Nº 645, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2024

De autoria do deputado Tomé Abduch, o referido projeto de lei autoriza o Poder Executivo a estabelecer multa em casos de pichação, destruição, depredação e outros meios de dano ao patrimônio público estadual.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, a proposição foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, recebendo parecer favorável à sua aprovação.

Posteriormente, por força do disposto no artigo 31, § 10, do Regimento Interno Consolidado, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho para ser apreciado quanto ao mérito.

A presente proposta autoriza o Executivo a instituir multas para coibir pichação, depredação e danos a bens públicos estaduais, com agravamento quando o bem for tombado. Prevê que, se o autor for incapaz, a responsabilidade recaia sobre seus responsáveis legais e que as sanções administrativas não afastem as esferas civil e penal. Resguarda manifestações artísticas autorizadas, destina a arrecadação ao FEC, impede o infrator identificado de contratar com a Administração por 4 anos e fixa 60 dias para regulamentação.

Na qualidade de Relator designado para examinar a presente matéria pela Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, somos favoráveis à aprovação do PL nº 334, de 2024.

Itamar Borges – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ITAMAR BORGES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator